



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

### ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	<b>OF Nº 25/2021</b>	<b>DL Nº 16/2021</b> PROC. Nº 50905.004186/2021-93	<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> <b>DIRPRE</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b> COPY HOUSE - SERVIÇOS REPROGRÁFICOS EIRELI-EPP			
<b>ENDEREÇO</b> Rua Sete de Setembro, nº 34, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-009			
<b>CNPJ / CPF</b> 00.482.998/0001-08	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> -	<b>TELEFONE</b> (21) 2508-6000 / (21) 99513-3551	

FICA AUTORIZADO A REALIZAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Em até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da arte pela CDRJ.			<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Em até 35 (trinta e cinco) dias após o ateste.		
<b>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> Rua Acre, nº 21, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20081-000 - Superintendência de Gabinete da Presidência (SUPGAB) ou a combinar via e-mail.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Prestação dos serviços de impressão e encadernação do Relatório de Gestão de 2020 da CDRJ, com as seguintes especificações: 84 (oitenta e quatro) páginas cada, impressão a laser, formato A4 (F-Horizontal) A3(A), papel couchê 115gr., 4/4 + capa,	UN	6	R\$ 117,80	R\$ 706,80

<p>papel couchê 170gr., 4/0 com laminação + contraplacagem em papel paraná + lombada quadrada, arte por parte da CDRJ.</p>				
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 29, II, LEI Nº 13.303/2016 E SUBITEM 5.12.1.1 DO IN.GECOMP.06.001  <b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> DIRPRE  <b>RESERVA Nº.</b> 700/2021</p>				<p><b>SUBTOTAL</b></p> <p>R\$ 706,80</p>
<p>BANCO BRADESCO      AGÊNCIA Nº. 3122-4      CONTA CORRENTE Nº. 207.444-3</p>				<p><b>PREÇO TOTAL</b></p> <p>R\$ 706,80</p>
<p>AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.</p>				<p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  424299 - Demais Materiais de Consumo</p>

<p><b>ASSINATURAS</b></p>		
<p><i>(assinado eletronicamente)</i>  RODRIGO PANAZIO ZEITUNE  Gerente de Compras Substituto - GECOMP</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i>  THIAGO DA CUNHA E SOUZA  Superintendente de Administração - SUPADM</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i>  FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA  Diretor-Presidente - DIRPRE</p>
<p><b>RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.</b></p>	<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>  Sabrina Alves Gonçalves Ramos Paesler (Procuradora)  CPF: 071.627.247-44</p>	

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

#### 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### 3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

### 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### 5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

### 7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

### 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

## 9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

## 11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

## 12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA ALVES GONÇALVES RAMOS PAESLER, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Panazio Zeitune, Gerente - Substituto**, em 15/07/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Superintendente**, em 15/07/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4537813&in...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **4330287** e o código CRC **DBE5FC7**.



Referência: Processo nº 50905.004186/2021-93



SEI nº 4330287

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)